

Servidor _____
 Chefia _____ Imediata _____
 Chefia Solicitante _____
 REGISTRO ORÇAMENTÁRIO _____
 Programa de Trabalho Resumido _____
 Plano Interno _____
 Natureza da Despesa _____
 Ação Detalhada GPPARÁ _____
 Fonte de Recurso _____
 Município a Liquidar _____
 Responsável pelo Orçamento _____ Or-
 denador da despesa _____
 PLANO DE AÇÃO _____
 Nome/Servidor: _____
 Cargo/Função: _____
 Lotação: _____
 CDRH _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Evento: _____
 Local: _____
 Período: _____
 Justificativa do Recurso: _____
 HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. _____
 Servidor _____
 Gerente _____

Protocolo: 490313

PORTARIA Nº 36/2019-CGD/PAD, DE 22/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos Processos de Investigação Preliminar nº 2018/302247 (apensos 2016/277429, 2018/286658, 2016/161439, 2018/290823, 2018/292706, 2018/314351, 2018/318803, 2018/378748, 2019/48759 e cópia dos processos nº 2018/523082 e 2018/229100), em que apuram eventuais irregularidades em processos de habilitação, no âmbito da CIRETRAN de Santarém.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 548/2018-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente C. O. F., Matrícula nº 5850614/2, e dos servidores J. C. F. L., Assistente de Trânsito, Matrícula nº 55588474/1, M. A. P. C., Assistente de Trânsito, Matrícula nº 57197132/1, R. F. S., Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57194035/1, J. O. M. R., Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3266419/1 e O. T. A. F., Assistente de Administração, Matrícula nº 3265030/1 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, MAURICIO JOSÉ FECUNDO CONCEIÇÃO, Assistente de trânsito, matrícula 5149584/2 e MARIA ROSEMEIRE MEDEIROS DE DEUS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588879/1 e, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 270/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 11/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 16/2019-CPAD, de 11.10.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/26497;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela Portaria nº 24/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.896, de 14.06.2019, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 14.10.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIS PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 273/2019 – CGD/DIVERSOS, DE 18/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2019-Comissão de Sind. Investigativa, de 18.10.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Hilma de Araújo Amorim, por intermédio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/225698;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 15 dias, a comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 16/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.959, de 22 de agosto de 2019, para realizar a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 21 de outubro de 2019;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIS PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 274/2019 – CGD/DIVERSOS, DE 18/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2019-Comissão de Sind. Investigativa, de 18.10.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Hilma de Araújo Amorim, por intermédio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/317461;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 30 dias, a comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 20/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.959, de 22 de agosto de 2019, para realizar a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 21 de outubro de 2019;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIS PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 490292

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 123/2018**

NÚMERO DO ADITIVO: 2º

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11/2018-DETRAN-PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa R C RODRIGUES E PATRICIO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.972.657/0001-28.

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da “Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência e da Execução” do instrumento legal originário, que passa a constar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 45(quarenta e cinco) dias do prazo original, encerrando-se em 08/12/2019.”

VIGÊNCIA: Início: 25/10/2019 Término: 08/12/2019

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 490201